



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº531, de 12 de dezembro de 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.000,00 as dotações do Município de Tocantins.

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) as seguintes dotações do Município de Tocantins.

Órgão 1 - Câmara Municipal De Tocantins
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.002.2.0001 - 3.1.90.11 Manutenção das Atividades da Câmara - R\$ 12.000,00

Total - - - - - R\$ 12.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação das seguintes dotações do Orçamento do Município:

Órgão 1 - Câmara Municipal De Tocantins
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.002.2.0001-3.1.90.16 Manutenção Das Atividades Da Câmara- - R\$ 1.000,00

1.01.00.01.031.002.2.0001-3.1.90.91 Manutenção Das Atividades Da Câmara- - R\$ 1.000,00

1.01.00.01.031.002.2.0001-3.3.90.31 Manutenção Das Atividades Da Câmara- - R\$ 1.000,00

1.01.00.01.031.002.2.0001-3.3.90.33 Manutenção Das Atividades Da Câmara -- R\$ 2.000,00

1.01.00.01.031.002.2.0001-3.3.90.35 Manutenção Das Atividades Da Câmara- - R\$ 3.000,00

1.01.00.01.031.002.2.0001-3.3.90.47 Manutenção Das Atividades Da Câmara- - R\$ 1.000,00

1.01.00.01.031.002.2.0001-3.3.90.92 Manutenção Das Atividades Da Câmara - - R\$ 3.000,00

Total - - - - - R\$ 12.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 12 de Dezembro de 2014.

Antônio Carlos Dias
Prefeito Municipal de Tocantins

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
12/12/14
Desdiques
Coordenador(a) de Gabinete